



## PROCESSO SELETIVO – 05/2014

A Prefeitura de Boituva, nos termos do Processo Administrativo nº 15032/14, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para contratação de "Função Temporária" da Administração Direta, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Publicação do Edital	15/01/2015
Período de Inscrições	19/01/2015 a 23/01/2015
Convocação para a Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	26/01/2015
Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	28/01/2015
Provas Objetivas/Provas Práticas – mesmo dia	01/02/2015
Divulgação do gabarito	02/02/2015
Recurso gabarito	03/02/2015
Resultado das provas objetivas/Práticas	09/02/2015
Recurso Provas Objetivas/Práticas	10/02/2015
Divulgação da Classificação Final	12/02/2015

**ATENÇÃO:** Todos os candidatos farão as Provas Objetivas. As Provas Práticas serão **somente** para os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**.

**OBS.** A convocação para a perícia médica aos portadores de deficiência, a publicação da pontuação e qualquer alteração neste cronograma será comunicado por Edital, através do Quadro de Avisos na sede do Paço Municipal.

### Instruções Especiais

#### 1. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Função Temporária, para um prazo de validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período uma única vez, obedecendo o quadro abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar em Saúde Bucal	04	R\$ 1.453,63	30h semanais	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no CRO
Coveiro	03	R\$ 990,82	40h semanais	Ensino Fundamental
Motorista	06	R\$ 1.231,77	40h semanais	Ensino Fundamental e CNH categoria D
Operador de Máquinas	05	R\$ 1.580,44	40h semanais	Ensino Fundamental e CNH categoria D

#### Súmula de Atribuições

- **Coveiro:** Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.
- **Motorista:** Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- **Operador de Máquinas:** Operam máquinas e equipamentos de elevação, ajustando comandos, acionando movimentos das máquinas. Avaliam condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, interpretando painel de instrumentos de medição, verificando fonte de alimentação, testando comandos de acionamento. Preparam área para operação dos equipamentos e transportam pessoas e materiais em máquinas e equipamentos de elevação.



*Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Operam máquinas moto niveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, tratores, esteiras, escavadeiras hidráulicas, rolo compactadores. Realizam manutenção e conservação de vias públicas; Identificam defeitos mecânicos e peças das máquinas; Auxiliam nas tarefas de operação de caminhões nas vias públicas e coleta de lixo, quando necessário.*

- **Auxiliar em Saúde Bucal:** *Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.*

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Ficarão abertas no período de 19/01/2015 a 23/01/2015, no horário das 13h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Boituva - Av. Tancredo Neves, 01 – Centro, Boituva.

2.2. A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

2.2.1. Formulário próprio, totalmente preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser fornecido, no local de inscrição, indicado no item 2.1.

2.2.2. Declaração assinada, a ser fornecida no próprio local, na qual, sob as penas da Lei, o interessado indicará:

- a) ser brasileiro ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) conhecer e estar de acordo com o presente Edital.

2.2.3. Original da cédula de identidade, que será devolvida após a conferência dos dados.



2.2.4. Apresentação do comprovante dos documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos).

2.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de procuração, documento de identidade do procurador.

2.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

### **3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298, e suas alterações.

3.2. O candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento das atribuições da função para a qual deseja inscrever-se, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.3. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;

3.3.1. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados para exame médico específico com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.5. Será excluído da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate e será automaticamente incluído na listagem geral.

3.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.



3.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.10. O portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas deste Edital, sendo reservado o percentual de 5% em face da classificação obtida.

3.11. O(s) local (is), data(s) e horário(s) para a realização da perícia médica serão divulgados dia 26/01/2015 no Quadro de Avisos na sede do Paço Municipal .

3.12. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.13. Os candidatos portadores de deficiência, após a perícia médica, somente serão contratados pela Administração Pública se houver compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função ou, em caso de compatibilidade condicionada à utilização de equipamentos especiais, se dispendo em desses a Administração Pública.

3.14. Será excluído da lista especial do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à perícia médica no local, na(s) data(s) e horário(s) previstos;
- b) não tiver configurado a deficiência declarada;
- c) tiver deficiência considerada incompatível com a função a desempenhar.

3.15. Após a contratação do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar solicitação de restrição.

3.16. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. As provas objetivas, de caráter **classificatório**, serão realizadas no dia 01/02/2015, às 9h, na EMEF Coronel José Campos de Arruda Botelho, Rua São João, 126 – Centro – Boituva. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário de início, munidos do protocolo de Inscrição e documentos de identidade com foto. O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá em hipótese alguma realizar as provas.

A prova objetiva, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 a 100 pontos, terá duração de 3 (três) horas e constará de:

- **Coveiro, Motorista e Operador de Máquinas:** 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática;
- **Auxiliar em Saúde Bucal:** 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 20 questões de conhecimentos específicos.

**O conteúdo programático para as provas encontra-se ao final deste edital.**



4.2. As provas práticas, obrigatórias, de caráter **eliminatório**, serão realizadas no dia 01/02, mesmo dia das provas objetivas, a partir das 14h, na Garagem Municipal da Prefeitura, Rua Coronel Eugênio Motta, 938. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação e do protocolo de inscrição. O candidato será aprovado ou reprovado conforme a avaliação, feita pelo instrutor, dos conhecimentos e habilidades da legislação de trânsito em vigor.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso das provas objetivas e práticas à Prefeitura de Boituva, no dia 10/02/2015.

5.2. O recurso deverá ser entregue no setor de Protocolo da Prefeitura de Boituva, no horário das 10h às 16h.

5.2.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.

5.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.

5.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.

6.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Boituva homologação deste Processo Seletivo.

7.2. A contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.

7.3. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das declarações dos itens 2.2.2 de a) a d).

7.4. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.

7.5. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

7.6. O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.



7.7. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação temporária. A Prefeitura de Boituva procederá às contratações em número que atenda as necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

7.8. A distribuição das vagas e horários oferecidos será feita de acordo com a necessidade das Secretarias.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

8.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.

8.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Coordenação Governamental, através do Departamento de Recursos Humanos.

Boituva, 12 de Janeiro de 2015.

## **Conteúdo Programático**

### **Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas**

#### **Língua Portuguesa**

Ortografia (escrita correta das palavras).

Divisão silábica.

Pontuação.

Acentuação Gráfica.

Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural)

Interpretação de Texto

#### **Matemática**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais.

Sistema legal de unidades de medidas brasileira.

Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: 15 3363.8800

## **Auxiliar em Saúde Bucal**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos.  
Processos de coesão textual.  
Emprego das classes de palavras.  
Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras.  
Emprego das classes de palavras.  
Concordância.  
Regência.  
Pontuação.  
Ortografia oficial.

### **Matemática**

Conjuntos.  
Números racionais.  
Porcentagem.  
Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.  
Gráficos: interpretação e análise.

### **Conhecimentos Específicos**

Políticas de Saúde/SUS. Ética profissional. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento do campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento, instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação sobre educação em saúde e higiene bucal. Confecção de moldes em gesso. Princípios gerais da Biossegurança e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Inter-relacionamento pessoal. Humanização da Assistência.